

LEI Nº 495/94

Autoriza abertura de Crédito Especial

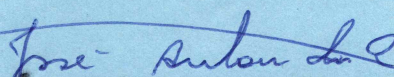
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para aquisição de Equipamentos para a Escola Municipal "Pingo de Gente", - Pré-Escolar.

Art. 2º - O Crédito Especial será aberto até o limite de
R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 05 de Novembro de 1.994.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL